



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### A C Ó R D ã O

TC-002108/026/10 - Contas anuais.

**Câmara Municipal:** São João do Pau d'Alho.

**Presidente da Câmara:** Noel Ortega.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2010.

**Acompanha:** TC-002108/126/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de agosto de 2011, decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, exercício de 2010, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, com recomendação ao Chefe do Legislativo, mediante ofício, excetuando-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2011.

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**ROBSON MARINHO - Relator**

CGCRRM